

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

REFERÊNCIA: Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Lote Único

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança armada, composto de 1 (um) posto 24 (vinte e quatro) horas por dia inclusive (sábados, domingos e feriados), sem intervalos, jornada 12x36, trabalhando todos os dias do mês, a serem executadas nas dependências da sede do SIMEPAR localizado em Curitiba-PR.

RECORRENTE: EquipSeg Inteligência em Segurança Eireli.

RECORRIDA: Pregoeiro e Equipe de Apoio do SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR

I – DAS PRELIMINARES

O Recurso Administrativo interposto foi impetrado tempestivamente pela empresa Equip Seg Inteligência em Segurança Eireli, contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio do SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SIMEPAR em declarar a empresa Mac Vigilância Patrimonial Eireli vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2021, esta comissão passará a análise.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente questiona que a licitante descumpriu ao que determina a Lei e o Edital por vícios em sua habilitação, caracterizado por se decalrar optante do SIMPLES NACIONAL sendo que conforme suas demonstrações contábeis teve receita de R\$ 6.496.304,30 (seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos), muito superior ao limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) estabelecido pela legislação pertinente. Também apresentou o Fap WEB – Fator Acidentário de Prevenção cuja vigência era o ano de 2019 onde o FAP original era 0,5 e em sua planilhacotou 1,0 o que torna impossível a conferência por parte do pregoeiro.

Diante do exposto, e do muito que suprião os douto conhecimentos de Vossa Senhoria, respeitosamente requer-se seja provido o recurso interposto, com a exclusão da MAC VILIGÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI do certame por apresentar declaração falsa de enquadramento no SIMPLES NACIONAL. Requer digno-se o r. Pregoeiro diligenciar junto à Receita Federal ou simplesmente solicitar à Recorrida para que apresente os faturamentos mensais do corrente ano e a tela do site Simples Nacional/RFB para que se verifique a manutenção da condição declarada.

III – DA ANÁLISE DO RECURSO

Quanto ao Balanço Patrimonial identificamos que há de fato inconsistências de informações nas demonstrações contábeis, acreditando ser um “erro formal” promovemos diligência junto ao licitante e o mesmo nos enviou as demonstrações “corrigidas”. Mesmo assim continua a inconsistência na Demonstração de Resultado, conforme abaixo demonstrado, onde constata-se que o nível de Despesas e o Lucro apresentado ensejam a uma Receita Operacional Bruta de R\$ 6.496.304,30 e não de R\$ 4.795.304,30 constante da Demonstração "Corrigida" mesmo após diligência realizada:

+ Lucro.....	R\$ 1.539.646,21
+ Provisões.....	R\$ 1.513,71
+ Despesas Operacionais.....	R\$ 4.805.376,36 *
+ Despesas Comerciais.....	R\$ 602,26
+ Impostos s/ Receitas.....	R\$ 149.165,76
= RECEITA OPER BRUTA.....	R\$ 6.496.304,30

Obs.: * O Valor correto das Despesas Operacionais é R\$ 4.805.376,36, resultado do somatório das despesas constantes da Demonstração, cfe a seguir:

Despesas Administrativas	R\$ 741.596,93
Despesas com Pessoal.....	R\$ 3.996.472,69
Despesas Tributárias.....	R\$ 12.522,67
Despesas Financeiras.....	R\$ 56.920,01
(-) Receitas Financeiras.....	R\$ 2.135,94
(=) Total Despesas Operacionais.....	R\$ 4.805.376,36

Com esta situação a partir de janeiro de 2021 a empresa passa a ter um novo enquadramento por ter superado o faturamento de R\$ 4.800.000,00, perdendo, portanto, benefícios que certamente tem reflexo direto na planilha de custos e na proposta apresentada.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, **JULGO O RECURSO PROCEDENTE**, pelas constatações acima demonstradas, quanto as inconsistências no Balanço Patrimonial da empresa MAC Segurança e Vigilância Patrimonial.

Curitiba-PR., 10 de junho de 2021.

Ricarlos Batista da Silva
Pregoeiro (Assinatura Eletrônica)

Decisão_RecursoEQUISEGxMACVigilancia.pdf

Documento número #2750145b-768a-4dc8-b89f-6564f851cfb6

Assinaturas



RICARLOS BATISTA DA SILVA
Assinou como administrador

Log

- 10 jun 2021, 10:33:30 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número 2750145b-768a-4dc8-b89f-6564f851cfb6. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2021 (10:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jun 2021, 10:33:39 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: ricarlos.silva@simepar.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: telefone celular (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RICARLOS BATISTA DA SILVA, CPF 928.170.259-20 e Telefone celular *****5576, com hash prefixo 75c941(...).
- 10 jun 2021, 10:33:42 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2021 (10:18).
- 10 jun 2021, 10:34:39 RICARLOS BATISTA DA SILVA assinou como administrador. Pontos de autenticação: telefone celular *****5576 (via token), com hash prefixo 75c941(...). CPF informado: 928.170.259-20. IP: 200.19.65.34. Componente de assinatura versão 1.116.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2021, 10:34:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2750145b-768a-4dc8-b89f-6564f851cfb6.

Hash do documento original (SHA256): a61822c819e65f6a81e966505caae203e738a5a8b63f2bde23bf14658e3ff1

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 2750145b-768a-4dc8-b89f-6564f851cfb6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.